



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 235/2024 - INSTITUI A CAMPANHA \"ABRIL VERDE\" NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**, Estado da Paraíba, Faz saber o Poder Legislativo aprovou proposição de autoria dos Vereadores da Bancada de Situação Celio Cordeiro Alves (AVANTE), Paula dos Santos (PSD), Santiago Augusto (PSD), Rogerio Mendes da Silva (PP), Simone Medeiros dos Santos (PSD). E da bancada da oposição Odair Cordeiro (PP), Regina Fernandes (PP), Juscileia Monteiro (PP), Gilberto Luciano Bispo (PP) e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município São Vicente do Seridó/PB, a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, denominada \"ABRIL VERDE\", a ser comemorada anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo único. O símbolo da campanha alusiva no \"caput\" deste artigo será \"um laço\" na cor verde.

Art. 2º. Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os direitos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, podendo ser realizadas neste mês diversas atividades como fóruns, eventos de educação ou outros tipos de manifestações afetas a este tema.

Art. 3º. O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de datas e Eventos do Município de São Vicente do Seridó-PB.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Vicente do Seridó-PB, 62º da Emancipação Política.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO, Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20240405024954
Título	LEI Nº 235/2024 - INSTITUI A CAMPANHA "ABRIL VERDE" NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	05/04/2024 14:46
Data/hora autorização	05/04/2024 14:46
Data de circulação	05/04/2024
Diário Oficial	Edição nº 00302-A, data 05/04/2024, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 05/04/2024 — Edição 00302-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240405024954&link=PMSVS>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 01/10/2026 22:57



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240405024954**, intitulada **LEI Nº 235/2024 - INSTITUI A CAMPANHA "ABRIL VERDE" NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 05/04/2024 14:46 | **Autorização:** 05/04/2024 14:46 | **Circulação:** 05/04/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 00302-A, 05/04/2024 (EXTRAORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica instituída no Município de São Vicente do Seridó/PB a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais denominada "ABRIL VERDE", a ser comemorada anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tendo como símbolo um laço na cor verde. Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os direitos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, podendo ser realizadas diversas atividades como fóruns, eventos de educação ou outros tipos de manifestações afetas ao tema. O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município. A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240405024954&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 01/10/2026 22:57